

Bela Vista
de Goiás

O TRABALHO VENCE TUDO.

Publicado nesta data mediante a
fixação de cópia no PLACARD
desta Prefeitura em 16/02/18
Servidor (a) Responsável

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2018

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura de Bela Vista de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal para a função temporária de Professor de Educação Física, em caráter excepcional, para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Bela Vista de Goiás, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, e devidamente amparado pela Lei Federal nº 11.738/2008, Lei Municipal nº 1.733/2015, Lei Municipal nº 985/1993, Lei Complementar Municipal nº 094/2016, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se pela necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso IV da Lei nº 1.733/2015.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

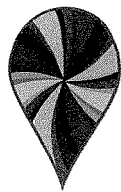
1.1 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de publicações do Município, no site da Prefeitura Municipal: www.belavista.go.gov.br e no Jornal impresso *DIÁRIO DO ESTADO*.

1.2 É obrigação do candidato acompanhar todos os atos referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidato para preenchimento de funções conforme quadro abaixo, pelo tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, cuja escolaridade, exigências, carga horária e salários são estabelecidos conforme segue:

2.2 Serão selecionados candidatos para preenchimento das seguintes funções, conforme tabela abaixo e atribuições:	Vagas:	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a função:	Carga Horária Semanal:	Vencimento RS:
Professor de Educação Física	6	Nível Superior em Educação Física e registro no CREF	44 h	R\$ 1.862,48



Bela Vista
de Goiás

O TRABALHO VENCE TUDO.

2.2.1 O candidato que atenda aos requisitos da função será contratado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, obedecendo à ordem de classificação final, bem como da disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final.

2.3 O Regime Jurídico ao qual estarão vinculados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado é o administrativo e não gera o vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Protocolo, junto à sede do município, sito na Praça José Lobo, nº 10, Centro, no período compreendido entre os dias **19/02/2018 a 21/02/2018**, nos horários das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

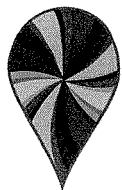
3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- b) Apresentar cópia legível (frente e verso), que será retida, do documento de Identidade ou Carteira Profissional, juntamente com o original do documento apresentado, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;
- c) Apresentar cópia legível do CPF ou do Protocolo do mesmo, que será retida (para o caso em que não conste o referido CPF no documento de Identidade), bem como o original do documento apresentado, para simples conferência ou ainda cópia autenticada em cartório;
- d) Apresentar comprovante de escolaridade e formação de acordo com o item 2 do presente edital.



Bela Vista
de Goiás

O TRABALHO VENCE TUDO.

e) Apresentar comprovante de experiência na área da função que será desempenhada, **conforme estabelecido nas atribuições contidas Anexo I deste Edital**, devendo ser comprovada experiência em atividades idênticas ou semelhantes.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos que preencherem os requisitos de inscrição obedecerá à ordem decrescente da média final, realizada da seguinte forma:

5.1.1 A seleção será feita com base no tempo de serviço prestado na área relativa ao cargo, atribuindo-se 0,5 (meio) pontos por cada período completo de 06 (seis) meses efetivamente trabalhados na área equivalente à função.

5.1.2 A comprovação do tempo de serviço prestado será feita por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado atuante na área, devendo constar o período (*dia/mês/ano* de início e fim) em que os serviços foram prestados. *Não serão consideradas certidões/declarações, sem data precisa.*

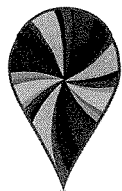
5.1.2.1 Serão considerados para comprovação de que trata o subitem anterior, cópia da CTPS (capa com dados do candidato e páginas em que constam os contratos), cópia do contrato de trabalho e declarações ou certidões (*com firma reconhecida*).

5.1.2.2 Serão consideradas as cópias para comprovação da experiência de trabalho, somente se acompanhadas dos documentos originais, para conferência da comissão ou se forem autenticadas em cartório.

5.2 Comporão a nota para classificação final, os títulos obtidos em cursos de extensão de mais de 100 (cem) horas-aulas ou pós-graduação sobre matéria do cargo pretendido, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), atribuindo-lhes 0,25 pontos por cada período completo de 100 (cem) horas-aulas.

5.3 Toda documentação deverá ser entregue no momento da inscrição, a qual será considerada para efeito de pontuação.

5.3.1 É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada atestado e título, *não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.*



Bela Vista
de Goiás

O TRABALHO VENCE TUDO.

6. RECURSOS:

6.1 Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 02 (dois) dias, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

6.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeitura Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7. CRITÉRIO PARA DESEMPATE:

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.1.1 Apresentar idade mais avançada.

7.1.2 Tiver maior experiência na área.

7.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

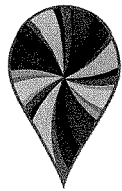
8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

8.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, será divulgado no dia **23/02/2018**.

8.2 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimato o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

8.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será divulgado no dia **01/03/2018**.

8.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado a partir da publicação da Homologação do Resultado Final no Placard Municipal e em jornal de grande circulação do estado, a saber, *Diário do Estado*, prorrogável uma única vez, por igual período pela Secretaria Municipal de Administração e Governo.



Bela Vista
de Goiás

O TRABALHO VENCE TUDO.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- f) Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de funções, na data da inscrição;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizam acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal.

9.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

9.4 No período de validade no Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

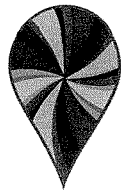
10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado.

10.4 Os candidatos aprovados, convocados e contratados exercerão suas atividades conforme atribuições legais.



Bela Vista
de Goiás

O TRABALHO VENCE TUDO.

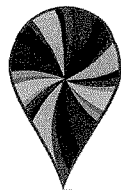
10.5 É vedada a transferência ou disponibilidade para quaisquer outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como o desvio de função.

10.6 Os contratos temporários para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a serem firmados em decorrência do presente Edital, serão rescindidos sem qualquer ônus para a Administração com a realização do concurso público para provimento de cargos e convocação dos aprovados.

10.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás, 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO TELES
Secretário Municipal de Administração e Governo



Bela Vista

de Goiás

O TRABALHO VENCE TUDO.

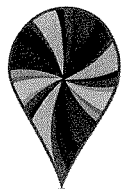
ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Professor de Educação Física

Área de Atuação: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, nas Escolinhas de Iniciação Esportiva

Supervisionar e coordenar programas de atividades físicas e recreativas; Acompanhar e orientar as pessoas durante a prática de exercícios físicos. Promover a melhoria da saúde das pessoas através de atividades físicas.

Nas Escolinhas de Iniciação Esportiva: Preparar, acompanhar e ministrar treinamentos, atividades teóricas e práticas. Orientar, acompanhar e avaliar o aprendizado dos alunos. Preparar materiais necessários para a realização das aulas. Manter atualizados e corretos os registros das atividades sob sua responsabilidade. Zelar pelos materiais de apoio e equipamentos que devem ser utilizados exclusivamente para as aulas e atividades físicas. Zelar pelos locais de treinamento. Delinear estratégias de jogo e aplicando-as nos treinos. Ministrar treinos físicos. Selecionar atletas para jogos e campeonatos. Acompanhar e zelar sob sua responsabilidade dos alunos no local de aulas nos campeonatos e jogos dentro e fora do município. Orientar os atletas durante os jogos e campeonatos, fazendo substituições que julgar necessárias.



Bela Vista

de Goiás

O TRABALHO VENCE TUDO.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

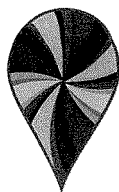
À PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

CONTRATO TEMPORÁRIO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº de Inscrição/ Protocolo (para uso da comissão):			
NOME DO CANDIDATO:			
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:	
CPF:		RG:	
ENDEREÇO (Rua, Número, Apartamento, Bairro, Cidade, UF, etc.)			
CEP	FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR	E-MAIL
ESCOLARIDADE			
CURSO:		CONCLUÍDO EM:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
<u>USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</u>			
TODAS AS FUNÇÕES: PONTUAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO (0,5 PONTOS PARA CADA 06 MESES)			
TODAS AS FUNÇÕES: PONTUAÇÃO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (0,25 PARA CADA 100 HORAS-AULAS)			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
() Não () Sim. Especificar:			
Solicito a esta Comissão de Seleção, minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor de Educação Física , de acordo com os dados acima. Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente, com todos os termos do Edital de Contratação de Professor de Educação Física nº 002/2018.			

Assinatura do Candidato



Bela Vista
de Goiás

O TRABALHO VENCE TUDO.

ANEXO III
CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018

PERÍODO	ATIVIDADE
16/02/2018	Publicação do extrato do edital no Jornal Diário do Estado e no Placard
16/02/2018	Publicação do edital no site
19/02/2018 a 21/02/2018	Período das inscrições
23/02/2018	Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado
26/02/2018 a 27/02/2018	Prazo para recursos sobre o resultado do Processo Seletivo Simplificado
01/03/2018	Divulgação dos resultados dos recursos
01/03/2018	Divulgação dos RESULTADOS FINAIS do Processo Seletivo Simplificado para homologação da Chefe do Poder Executivo Municipal e Publicação no Placard da Prefeitura e em Jornal de Grande Circulação do Estado de Goiás.